



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GAP - GRUPO DE APOIO A POLÍCIA DE SARANDI/RS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Barra Funda/RS autorizado a firmar convênio com o GAP – Grupo de Apoio a Polícia de Sarandi/RS.

Art. 2º O objetivo do Convênio é o de proporcionar auxílio na manutenção das atividades policiais administrativas das polícias apoiadas pelo GAP.

Art. 3º Para viabilizar o Convênio, o Município de Barra Funda repassará ao GAP a importância mensal correspondente a 50% do valor correspondente a um Salário Mínimo Nacional vigente.

Art. 4º O Executivo Municipal fica autorizado a auxiliar no pagamento do aluguel para residência dos policiais militares, no valor de até 70% do valor correspondente a um Salário Mínimo Nacional vigente, quando atendidas as seguintes condições:

- I - Estar lotado para prestação de serviços policiais no Município de Barra Funda;
- II – Estar residindo no Município de Barra Funda;
- II – Possuir filho(s) em idade escolar, matriculado(s) e estudando nas Escolas do Município.

Parágrafo único. O valor mencionado no caput deste dispositivo deverá ser rateado entre todos os policiais que se encaixarem nas condições impostas nos incisos acima.

Art. 5º O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 022, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM O GAP - GRUPO DE
APOIO A POLÍCIA DE SARANDI/RS.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores vereadores,

Na oportunidade em que cumprimento cordialmente Vossas Excelências, encaminho para que seja submetido à apreciação e pretendida aprovação desta Câmara Municipal, o presente projeto de Lei, que autoriza o executivo Municipal a firmar convênio com o GAP – GRUPO DE APOIO A POLÍCIA DE SARANDI/RS.

O Convênio consiste em auxiliar a manutenção dos serviços administrativos prestados pela Brigada Militar e pela Polícia Civil, no Município de Barra Funda/RS, assim como auxiliar no pagamento com as despesas de moradia dos policiais que residam e estejam lotados neste município.

Além disso, objetiva proporcionar a população barrafundense um serviço de melhor qualidade na área da segurança pública, por consistir em um benefício de caráter essencial. Em anexo ao presente, enviamos a solicitação de destinação de recursos, realizada pelo presidente do GAP, Sr.º Eleandro Milani, na qual pleiteia a ajuda do Poder Executivo Municipal.

Sendo o que se oferecia para o momento, e certos de contar com a pronta análise e aprovação deste projeto, encaminho-o para a apreciação por essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 11 DE ABRIL DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal